**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2015**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, com sede na Rua 24 de Agosto, nº. 535, inscrita no CNPJ n°.90.871.831/0001-21, neste ato representado pela Mesa Diretora, aqui denominado de CONTRATANTE, e **TONINHO COMÉRCIO DE EXTINTORES- EIRELI- ME**, CNPJ: 10.439.832/0001-62 Insc. Estadual: 0430121040, Rua Senador Salgado Filho, 620, Esteio – RS, (51)30331050 / (51)30331432, representada por Roseli T.P. Bellorini, CPF 003.034.690-80 e RG 1113805558, aqui denominada CONTRATADA, de acordo com o processo nº 054/2014, dispensa nº 01/2015, celebram o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

Considerando requerimento formal da CONTRATADA, bem como o disposto na cláusula sexta, “b”, do contrato acordam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Prorroga-se em 45 dias corridos o termo final de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2015, desde que não contrariem ao que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

 Esteio, 06 de março de 2015.

**CONTRATANTE**: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Jane BattistelloPresidente | Beatriz LopesVice-presidente |  |
| Rafael Figliero1º. Secretário | Leonardo Dahmer2º. Secretário |  |

|  |
| --- |
| Sandro Dutra RibeiroProcuradorMatrícula: 0324 |

**CONTRATADA**: